**LOAS /BPC para pessoas com transtorno do espectro autista**

O  LOAS/BPC (Benefício de Prestação Continuada) é um benefício de um salário mínimo por mês para quem nunca contribuiu ao INSS. Ele é pago para idosos a partir dos 65 anos ou deficientes de qualquer idade que comprovem baixa renda.

O autismo é considerado uma deficiência, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) seção F84 (Transtornos globais de desenvolvimento), e tal condição pode afetar significativamente a capacidade de trabalho e independência da pessoa.

**Quem tem direito?**

* Idosos: com 65 anos ou mais
* Pessoa com deficiência: qualquer idade. É preciso comprovar impedimentos de, no mínimo, dois anos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Além disso, é preciso que a renda média por pessoa do grupo familiar seja menor do que um quarto do salário mínimo em vigor. Para fazer a conta, tem que somar os rendimentos de todos e dividir pelo número de pessoas do grupo familiar.

**Quem entra no grupo familiar para comprovar a renda?**

Para calcular a renda por pessoa do grupo familiar são considerados o próprio beneficiário, o cônjuge ou companheiro, os pais (ou madrasta e padrasto), os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados. É preciso que todos vivam na mesma casa.

**Qual o valor do benefício?**

Um salário mínimo.

**É preciso ter contribuído ao INSS?**

Não. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário comprovar que contribuiu ao INSS.

**Como pedir o benefício?**

Primeiro, é preciso fazer a inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal). Nele, ficam registradas as características da residência, a identificação e escolaridade de cada pessoa que mora na casa e a situação de trabalho e renda,  entre outros.

Para se inscrever, a pessoa tem que procurar o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de sua cidade.

Depois de ir ao CRAS e se cadastrar no CADÚnico terá que fazer o requerimento do LOAS/BPC no INSS.

**Quais documentos levar?**

**- Papéis para o Cras (Centro de Referência em Assistência Social)**

Só uma pessoa da família será responsável por responder às perguntas para a inscrição no CadÚnico. Pode ser o próprio beneficiário, mas não é obrigatório. É possível ser um parente, mas ele precisa morar na mesma casa do segurado que receberá o BPC.

É preciso levar:

* CPF ou o Título de Eleitor de quem responderá às perguntas
* Comprovante de residência (água ou luz); este documento não é obrigatório, mas facilita o preenchimento do cadastro.

Os demais integrantes da família que vivem na mesma casa, precisam ter CPF e levar pelo menos um dos documentos abaixo de todo os membros da família que vivem na mesma casa:

* Certidão de nascimento
* Certidão de casamento
* RG
* Carteira de trabalho
* Título de eleitor
* CPF